redação final

medida provisória nº 917-A de 2019

Altera o art. 125 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 125. ..............................

...................................................

II - § 6º do art. 44, 60 (sessenta) meses;

..............................................”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2020.

Deputada FLÁVIA MORAIS

Relatora